



---

---

**DECRETO Nº. 124/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.244 de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.573.000,00 (*um milhão quinhentos e setenta e três mil reais*) nas seguinte dotação de despesas:

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 001 – Departamento de Educação.

Projeto/Atividade – 12.361.0006.2016 – Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 01930 – 00101 – 0101/02/01/00/00 – Fundeb 60%.

Valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 01970 – 00101 – 0101/02/01/00/00 – Fundeb 60%.

Valor R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)

Projeto/Atividade – 12.362.0006.2017 – Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02260 – 00101 – 0101/02/01/00/00 – Fundeb 60%.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 02300 – 00101 – 0101/02/01/00/00 – Fundeb 60%.

Valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem e superávit financeiro de fontes de recursos apurados nas fontes de recursos 101, 102, 104, 140.

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 001 – Departamento de Educação.

Projeto/Atividade – 12.361.0006.1005 – Investimentos na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código Reduzido – 01840 – 00107 – 0107/99/01/00/00 – Salário-Educação.



---

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Código Reduzido – 01900 – 00103 – 0103/01/01/00/00 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 8.206,70 (*oito mil duzentos e seis reais e setenta centavos*).

Projeto/Atividade – 12.122.0006.2015 – Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código Reduzido – 01660 – 00103 – 0103/01/01/00/00 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*).

Código Reduzido – 01670 – 00104 – 0104/01/01/00/00 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 121.051,38 (*cento e vinte e um mil cinquenta e um reais e trinta e oito centavos*).

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código Reduzido – 01680 – 00103 – 0103/01/01/00/00 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 209.910,00 (*duzentos e nove mil novecentos e dez reais*).

Código Reduzido – 01690 – 00104 – 0104/01/01/00/00 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 73.831,92 (*setenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos*).

Projeto/Atividade – 12.122.0006.2016 – Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código Reduzido – 01950 – 00103 – 0103/01/01/00/00 – 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código Reduzido – 01980 – 00102 – 0102/02/01/00/00 – Fundeb 40%.

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 27 de setembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal